

## Proposta

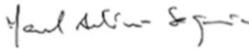
**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO:**

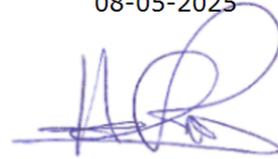
 À Reunião  
 08-05-2025



 Manuel António Sequeira  
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

 À Coordenadora Técnica Elsa Marques  
 Para inserir na ordem do dia da próxima reunião  
 da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
 Presidente.  
 08-05-2025



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que o recinto onde se realiza a feira semanal é utilizado como parque de estacionamento;

Considerando que a feira tem periodicidade semanal, com excepção do período de 1 a 31 de agosto, conforme dispõe o número 2 do artigo 3º do Regulamento de Venda nas Feiras do Município da Nazaré;

Considerando que o período de veraneio cada vez mais se demarca do mês de agosto, sendo que o mês de julho e a 1ª quinzena do mês de setembro já é bastante procurado;

Considerando que, nestes dois meses e meio, os lugares de estacionamento existentes são insuficientes para o elevado afluxo de turistas a que vimos assistindo;



Considerando, porém, a hipótese de continuar a prestar este serviço, tanto aos nossos munícipes como aos turistas que nos visitam, possibilitando também aos feirantes continuarem a granjear este meio de subsistência;

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a não realização da feira semanal no recinto habitual, no mês de julho e no dia 5 de setembro, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 6º do já referido regulamento;

Que delibere igualmente a realização da feira semanal nos meses de julho, agosto e no dia 5 de setembro, na zona de estacionamento do Complexo Desportivo da Nazaré;

Que dessa autorização seja dada a devida publicitação, nos termos no número 3 do mesmo artigo.

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré